



Representação  
da UNESCO  
no Brasil

Organização  
das Nações Unidas  
para a Educação,  
a Ciência e a Cultura

## Contrata Consultor na modalidade Produto

### PROJETO 914BRA3042 EDITAL Nº 003/2009

1. Perfil: **OFIC/BRA/PRON 01**

**Contratação de um (01) Profissional especializado em programas, projetos e ações sociais e educacionais.**

2. Nº de vagas: **01**

3. Qualificação educacional:

**Descrição: Nível superior completo, na área das Ciências Humanas e Sociais, concluído há pelo menos 06 (seis) anos, com pós-graduação na mesma área, concluída há pelo menos 03 (três) anos. Inglês avançado (fluência oral e escrita) e domínio de ferramentas da internet e do Microsoft Office (Windows, Word, Excel, Power Point, etc.)**

4. Experiência profissional:

**Experiência profissional de no mínimo 05 (cinco) anos em políticas públicas e coordenação de projetos sociais e educativos, principalmente nas áreas de Juventude, Segurança e Cidadania, Prevenção da Violência e Direitos Humanos, preferencialmente com conhecimentos teóricos e práticos de pedagogia. Conhecimento do sistema ONU será um diferencial.**

5. Atividades:

1. **Aportar e adaptar conhecimentos conceituais e empíricos sobre Juventude, Segurança e Cidadania, Prevenção da Violência e Direitos Humanos a serem utilizados nos processos de planejamento e execução do projeto, recomendando e indicando metodologias e procedimentos para implantação das ações a serem desenvolvidas.**
2. **Fornecer elementos técnicos, metodológicos e operacionais ao Comitê Gestor e demais estruturas do projeto em sua gestão estratégica e operacional.**
3. **Propor estratégias e metodologias para implantação e aperfeiçoamento das atividades previstas no documento do projeto (PRODOC).**
4. **Propor alternativas e indicar soluções de gestão, monitoramento e avaliação da execução de ações, atividades e iniciativas relativas a pesquisas, estudos, formação e capacitação, mobilização e comunicação social, assim como outras, todas executadas no contexto do projeto.**
5. **Desenvolver e propor procedimentos e instrumentos de gestão e acompanhamento técnico, orçamentário e financeiro do projeto.**
6. **Propor critérios e procedimentos para intercâmbio de profissionais e representantes de comunidades sobre boas práticas de prevenção da violência.**
7. **Participar e contribuir para a organização de reuniões técnicas e operacionais, internas e externas, com atores sociais relacionados ao projeto.**
8. **Colaborar e participar da organização de encontros, seminários, debates, workshops e outros eventos relativos ao projeto.**
9. **Preparar materiais e realizar apresentações e palestras.**
10. **Desenvolver outras atividades pertinentes ao projeto, solicitadas pelo Comitê Gestor.**

**A entrega dos produtos está vinculada à aprovação da Coordenação do Projeto conjuntamente com a aprovação da Coordenação do Setor de SHS da Representação da UNESCO no Brasil.**

6. Produtos/Resultados esperados:

1. **Plano de trabalho metodológico e operacional da implantação e desenvolvimento do projeto.**
2. **Documento técnico contendo proposta de procedimentos e instrumentos de gestão e acompanhamento técnico, orçamentário e financeiro do projeto.**
3. **Documento técnico contendo a sistematização dos principais conceitos metodológicos a serem adotados na implantação do projeto.**
4. **Documento técnico contendo as estratégias de caracterização e mobilização dos atores sociais relacionados ao projeto.**
5. **Documento técnico contendo critérios e procedimentos para intercâmbios no âmbito do projeto.**
6. **Documento técnico final sobre as estratégias teóricas e operacionais de execução do projeto.**

7. Local de Trabalho: **Brasília/DF**

8. Duração do contrato: **12 meses**

**Os interessados deverão enviar o CV do dia 29/03/2009 até o dia 06/04/2009 no endereço eletrônico: [gdsocial@unesco.org.br](mailto:gdsocial@unesco.org.br), indicando o número do edital e o nome do perfil em que se candidata. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital.**

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.